

# AASPTJ-SP

## BOLETIM ELETRÔNICO Nº 328

### Editorial



### Ano de luta e mobilização

O ano de 2018 foi de muitos desafios para a AASPTJ-SP, assim como para todo o funcionalismo, num contexto de pressão política e econômica.

No âmbito do judiciário, nossa luta é intensa ainda e em várias frentes: apelo pela contratação dos concursados, sensibilização quanto ao adoecimento de servidores em várias comarcas, defasagem crescente de pessoal na maioria das circunscrições, posição contra o provimento nº

17/2018, que atribuiu a assistentes sociais e psicólogos a incumbência de realizar o depoimento especial, presença efetiva nas comissões de orçamento e de remoção, enfim, um ano de pressão e trabalho constante em defesa dos associados.

Mudamos planos, diminuímos despesas e, com ações bem planejadas, conseguimos minimizar nossos custos e aproveitar as oportunidades. Em 2018, ampliamos nossa interlocução com parceiros e associados, entre as conquistas, o Tribunal de Justiça incluiu os aposentados no programa do SESC. Também abrimos espaço para o lançamento de livros que demonstram a produção intelectual de assistentes sociais e psicólogos e ainda destacamos em nossa reunião de representantes o cumprimento das principais metas programadas para o ano.

As expectativas e demandas para 2019 são mais desafiadoras ainda, num cenário de pressão crescente contra as políticas públicas e os direitos sociais. Temos a previsão de uma série de mobilizações por melhoria salarial e de benefícios, por mais estrutura no serviço público, pela contrapartida financeira do Estado no Iamsp e a criação de um conselho deliberativo para melhorar a gestão na administração dos equipamentos de saúde para o servidor. Com o mesmo fôlego, vamos defender os projetos sociais e os interesses da população mais carente.

Que 2019 renove ainda mais nossa força para a luta e traga mais servidores para essa fronteira. Integrando ações, renovaremos o ânimo.

**Maricler Real – presidente da AASPTJ-SP**

# Festa para comemorar um ano duro e repleto de desafios





# Assembleia Geral Ordinária da AASPTJ-SP, no Sindicato dos Bancários de SP. Em 2019, vai ter luta!!!



## Palestra:

# O PAPEL DA/O ASSISTENTE SOCIAL E DA/O PSICÓLOGA/O NA ATUAL CONJUNTURA



**JEFFERSON LEE DE SOUZA RUIZ**

Assistente Social, Mestre e Doutorando em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UERJ) e Professor Assistente da Faculdade de Serviço Social da Universidade do estado do Rio de Janeiro (UERJ)

14h00 às 17h00  
01 de dezembro de 2018  
Sindicato dos Bancários de São Paulo  
Rua São Bento, 413 | Centro | São Paulo-SP

A palestra será realizada no menor local da Associação dos Bancários de São Paulo, AASPIJ-SP, no período da tarde.

**AASPIJ-SP**



Uma tarde de reflexão sobre os caminhos para os agentes sociais na atual conjuntura política e econômica. Ao final, sorteio de duas obras de Jefferson Lee: "Direitos Humanos e Concepções Humanas Contemporâneas" e "Mídia, Questão Social e Serviço Social"

# "A LUTA AGORA É PARA RECOMPOR CORTES DO EXECUTIVO NO ORÇAMENTO"



Funcionalismo Público, Educação, Cidadania e Cultura são os focos de atuação do deputado estadual, Carlos Giannazi, do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Professor Carlos Giannazi, como é mais conhecido, pela sua atuação na área da Educação, como diretor, hoje mestre, e doutor em História, pela Universidade de São Paulo (USP). As iniciativas contra o desmonte do serviço público é o foco dessa entrevista.

**AASPTJ-SP:** Em um cenário de sucateamento do funcionalismo público, há algum indicativo que novos recursos sejam alocados no Judiciário?

**CG:** Nosso mandato apresentou várias emendas ao orçamento para recompor os cortes feitos pelo executivo no orçamento do judiciário. Nossa luta agora é para aprová-las.

**AASPTJ-SP:** Como o senhor vê a necessidade de mais investimento no lamspe? O que tem sido proposto nesse sentido?

**CG:** Há anos estamos lutando para aumentar o investimento financeiro no lamspe. O governo tem de pagar a contrapartida por servidor, que paga 2% do seu salário. O correto seria o executivo também pagar o mesmo percentual. Apresentei emendas com esse objetivo, ao projeto de lei que transforma o lamspe em autarquia.

**AASPTJ-SP:** Ainda sobre o lamspe, como estão as articulações para a criação de um conselho administrativo, deliberativo, fiscal e paritário, para a defesa do instituto?

**CG:** Essa tem sido a nossa grande luta na Alesp, democratizar a gestão do lamspe com a Real participação dos servidores. Por isso, também apresentei emenda ao projeto de lei que transforma o lamspe em autarquia. Agora estamos fazendo uma grande articulação com deputados e entidades dos servidores para aprová-la.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 2018.

# AASPTJ-SP MANTÉM FOCO NO SPPREV

O deputado estadual Carlos Giannazi (PSOL) protocolou no dia 04/12 Projeto de lei complementar nº 58, DE 2018. A iniciativa do deputado foi tomada a pedido da Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por sua presidente, Maricler Real

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 2018

Altera o § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 01 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação de São Paulo Previdência – SPPREV.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - O § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 01 de junho de 2007, fica alterado na seguinte conformidade:

#### “Artigo 2º - ...

§ 2º - Por terem sido admitidos para o exercício de função permanente, inclusive de natureza técnica, e nos termos do disposto no inciso I deste artigo, são titulares de cargos efetivos os servidores ativos e inativos que tenham sido admitidos com fundamento nos incisos I e II do artigo 10 da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974” (NR)

Artigo 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

No ano de 2005, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo promoveu concurso público para provimento de cargos de Psicólogo e Assistente Social Judiciário.

A contratação, conforme previam os Edtas, ocorreria nos termos da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974. Desta forma, os Assistentes Sociais e Psicólogos que prestaram o concurso público promovido em 2005, se aprovados, seriam contadores do mesmo regime previdenciário dos servidores que já com- punham os quadros da administração pública, ou seja, seriam incluídos no Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Paulista (RPPS).

Após realização do concurso, os candidatos aprovados passaram a aguardar o chamamento da Administração Pública, convocando-os a tomar posse dos cargos para os quais foram aprovados.

Como que, durante o interregno entre a aprovação dos candidatos e sua efetiva nomeação, entrou em vigor a Lei Complementar nº 1.010, de 01 de junho de 2007, que criou o SPPREV – Regime Próprio de Previdência do Servidor Público do Estado de São Paulo.

Referida legislação, além de alterar o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos titulares de cargos efetivos, definiu quais são os servidores que se sujeitam ao regime jurídico próprio:

LC 1.010/2007

Artigo 2º - São segurados do RPPS e do RPPM do Estado de São Paulo, administrada pela SPPREV:

I - os titulares de cargos efetivos, assim considerados os servidores cujas atribuições, deveres e responsabilidades específicas estejam definidas em estatutos ou normas estatutárias e que tenham sido aprovados por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos ou de provas de seleção equivalentes.

II - os membros da Polícia Militar do Estado, assim definidos nos termos do artigo 42 da Constituição Federal.

No entanto, o §2º do artigo 2º da mesma Lei 1.010/2007 regulamentou a situação dos funcionários concursados nos termos da Lei 500/74. E neste dispositivo que mora a controvérsia, confira-se:

LC 1.010/2007

Artigo 2º - ...

§ 2º - Por terem sido admitidos para o exercício de função permanente, inclusive de natureza técnica, e nos termos do disposto no inciso I deste artigo, são titulares de cargos efetivos os servidores ativos e inativos que, até a data da publicação desta lei, tenham sido admitidos com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974.

Ou seja, todos os servidores do Estado admitidos pela Lei 500/74 foram equiparados a servidores efetivos e, portanto, sujeitos ao RPPS, somente até a data da publicação da LC 1.010/2007.

Além do mais, apesar do §14 do artigo 40 da Constituição Federal permitir a limitação da aposentadoria do servidor público ao teto do INSS, os Estados somente poderiam fazê-lo desde que instituíam um regime de previdência complementar, o qual inexistia ao tempo da posse dos servidores, nos termos da Carta Federal:

§ 14 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 15 - O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes plano de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

No entanto, apesar da lei da Previdência Complementar (Lei 14653/2011) sido promulgada no ano de 2011, sobreviveu decisão em sala de ADIN nº 21653/11-31.2014.9-20-0000 pelo Tribunal de Justiça Paulista, afirmando que o início de vigência do regime de previdência complementar somente poderia ser a partir do momento que o serviço estivesse efetivamente à disposição do servidor, o que no caso do T.J.S.P. deu-se somente em 23/05/2014.

Como a publicação da LC 1.010/2007 ocorreu em 02/06/2007, os servidores regimes pela Lei 500/74 somente foram considerados titulares de cargos efetivos até 02/06/2007.

A partir do dia 03/06/2007, os concursados pela Lei 500/74 não mais foram considerados titulares de cargos efetivos, e consequentemente, foram enquadrados no RGPS – Regime Geral da Previdência Social (INSS).

Ou seja, a LC 1.010/2007 equiparou os servidores Lei 500 a titulares de cargos efetivos, mas somente aqueles que ingressaram no serviço público até 02/06/2007.

Diante deste retrospecto, é que apresentamos esta proposição, visando regularizar essa situação com os servidores e lhes assegurar a participação no regime próprio de previdência estadual, independente da data de ingresso no sistema funcional público. Esta iniciativa advém de pedido da Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por sua Presidente, Sra. Maricler Real, a quem rendemos nossas homenagens e agradecimentos.

Sala das Sessões, em 29/11/2018.  
Carlos Giannazi – PSOL

## FÓRUM EM DEFESA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

No dia 4 de dezembro, aconteceu no Maksoud Plaza, em São Paulo, o 12º Fórum Paulista de Prevenção de Acidentes e Combate à Violência a Crianças e Adolescentes. Representando a AASPTJ-SP, a diretora Susana Borges,שותרו os palestrantes, Dr. Eduardo Dias de Souza Ferreira, do Movimento de Proteção Integral a Criança e Adolescentes.



# Representantes: a força da AASPTJ-SP

Encontro de representantes no mês de novembro, na sede da AASPTJ-SP, contou com a presença de assistentes sociais e psicólogos de várias regiões do Estado. Encontro produtivo com debates em prol das categorias



# 2018: FESTA LITERÁRIA ENTRA NA PAUTA

Depois do Encontro, lançamento de livros e tarde de autógrafos na sede da AASPTJ-SP.  
Emoção pelo registro do cotidiano de Assistentes Sociais e Psicólogos



AASPTJ-SP  
CONVIDA

DIA 10/11/20108  
DAS 14HÀS16H

**Lançamento  
e autógrafa  
dos livros**

RUA BARÃO DE ITAPETININCA, 123  
2º ANDAR, C3 21 - CENTRO - SP



Lançamento do livro  
**TRA  
VESSIA**



# REALIZAÇÕES

Em 2018, a AASPTJ-SP esteve presente em várias frentes: Concursos, Remoção, Seminários, Palestras, Lançamento de Livros, Reuniões com as bases e entidades de servidores, Alesp e reuniões técnicas para fortalecer a luta



## ENCONTROS COM A BASE

Visitas periódicas às comarcas do interior e litoral a fim de aproximar a Base da Associação: Cubatão, Registro, Jaú (com presença, também, da psicóloga de Barra Bonita que presta serviço em Jaú), Assis (com presença de técnicos das Comarcas de Cândido Mota, Palmital e Chavantes), Bauru, Bragança Paulista (com técnicos das regiões de Americana, Limeira, Cabreúva, Piracaia, Pinhalzinho, Jarinu, Nazaré Paulista e Santo André), Sorocaba, Atibaia, Amparo, Águas de Lindoia, Socorro e Presidente Prudente (com presença de técnicos de Presidente Bernardes), Tupã, Lucélia





The logo for AASPJ-SP, featuring the text "AASPJ-SP" in a bold, dark blue font. The letters "A", "S", "P", and "J" are connected, and the "P" has a distinctive shape. The logo is set against a light blue rectangular background.

AASPJ-SP

A large, colorful mandala in the top-left corner, featuring a central yellow circle with a red dot, surrounded by blue and green petals, all on a red dotted background.

Nosso agradecimento pela confiança  
e apoio nesse ano que termina

Que em 2019, nossa ação  
esteja ainda mais integrada

A medium-sized colorful mandala on the left side, similar in design to the top-left one, with blue, green, and yellow petals on a red dotted background.

**Boas Festas  
e um Ano Novo  
de esperança**



# EXPEDIENTE

**AASPTJ-SP**

ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS  
E PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Gesstão 2017-2021

## **Diretoria**

Presidente - Maricler Real

Vice-presidente - Cristiane Calvo

Primeiro secretário - Adeildo Vila Nova

Segunda secretária - Fernanda Tonus

Primeira tesoureira - Susana de Souza Moraes Borges

Segunda tesoureira - Célia Laura Camillo Muchatte Trento

## **Conselho Fiscal**

Jéssica de Moura Peixoto

Claudia Anaf

Miriam Vega da Silva

## **Suplentes do Conselho Fiscal**

Alana Beatriz Ferreira

Rodrigo Gonzales de Oliveira

## **Conselho editorial**

Adeildo Vila Nova e Selma Nunes

**Redação, edição e diagramação:** Selma Nunes Comunicação Ltda-ME

Jornalista responsável: Selma Nunes (Mtb 13.585/SP)

**Endereço:** Rua Barão de Itapetininga, 125 - cj 21 - Centro - São Paulo

CEP: 01042-001 - Tel: (11) 3256-5011 - Site: [www.aasptjsp.org.br](http://www.aasptjsp.org.br)

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião do responsável pelo boletim ou da Diretoria.